

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS – CAHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM

EDITAL nº 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna pública a inscrição para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado junto às agências CAPES, FAPESB, CNPq, no período de 04 a 11/03/2022, com vigência a partir do primeiro semestre letivo de 2022, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsa do PPGCOM/UFRB.

I – DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo regular as normas para a concessão de bolsas de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em conformidade com a Portaria conjunta CAPES-CNPq 01/2010 de 15/07/2010 e demais instrumentos concernentes à legislação aplicável.

II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Artigo 2º - A Comissão de Seleção dos/as bolsistas será composta pela Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFRB, composta pelos/docentes do PPGCOM, Jussara Peixoto Maia, Guilherme Moreira Fernandes, Lílian Reichert Coelho e pelo representante discente, Leandro Queiroz Santos Neves.

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 04 a 11 de março de 2022 por meio do envio dos arquivos, em **formato .pdf**, da documentação, listada abaixo (Artigo 4º), para o e-mail da secretaria do PPGCOM, no seguinte endereço eletrônico: secretariapos@cahl.ufrb.edu.br. Podem concorrer estudantes que ingressaram no último processo seletivo ou em anos anteriores. Cotistas (negros/as, indígenas, quilombolas, trans, deficientes físicos/as) que concorreram no Processo Seletivo do PPGCOM por meio das cotas terão prioridade sobre os/as demais candidatos/as à bolsa, levando em conta também o enquadramento no critério de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parágrafo único do Art. 6º deste Edital. Servidores/as públicos/as, incluindo servidores/as da UFRB, podem concorrer, desde que estejam afastados/as oficialmente de suas atividades, sem remuneração.

Artigo 4º - São documentos indispensáveis para a inscrição:

I - requerimento pessoal, com assinatura de ciência do/a orientador/a (para os/as alunos/as ingressantes no ano anterior), informando sobre: a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício (qual o tipo e período de afastamento); se autônomo/a (tipo de atividade, disponibilidade de afastamento destas atividades para dedicação exclusiva

para a pesquisa); outros casos; b) informar em qual fase do curso se encontra - qual a situação junto ao Programa, informando sobre créditos já cursados e validados; previsão de defesa de qualificação ou dissertação; proficiência; c) participação em atividades desenvolvidas pelo (ou com o apoio) do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFRB; d) participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq.

II – Informar se participou e foi aprovado(a) na última seleção do PPCOM em alguma das modalidades de reserva de vagas, especificando a cota na qual se inscreveu. A informação do resultado da avaliação por parte da Comissão de Heteroidentificação da UFRB será conferida pela comissão de bolsas do PPGCOM.

III – declaração de vulnerabilidade socioeconômica. O/A candidato/a deverá informar se a bolsa é de suma necessidade para a dedicação às atividades desenvolvidas junto ao programa e justificar.

IV – cópia do currículo LATTES atualizado;

V – histórico escolar do Mestrado do PPGCOM.

Artigo 5º - São condições para a inscrição e normas aceitas pelo/a candidato/a:

I - dedicação exclusiva às atividades acadêmicas;

II - não acumular bolsa de outra agência de fomento e de organismos nacionais ou internacionais;

III - não estar aposentado/a;

IV - contar, no momento da concessão da bolsa, com, pelo menos, 13 anos (no caso de bolsa de mestrado) e 8 anos (no caso de bolsa de doutorado) para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço;

V – participar, com frequência regular, às atividades promovidas pelo PPGCOM e/ou das quais o Programa for parceiro, como seminários, congressos, aulas públicas e outras modalidades. A comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de certificados, declarações e cópias de listas de presença.

IV – DA SELEÇÃO

Artigo 6º - As duas primeiras bolsas, de caráter acadêmico, destinadas ao PPGCOM serão priorizadas para a turma de ingressantes em 2022, mas, no caso de maior disponibilidade, a partir da terceira bolsa será aplicada a alternância entre discentes da turma de 2021 e aqueles da turma de 2022. A Comissão de Seleção examinará os documentos dos/as candidatos/as e se baseará nos seguintes critérios, nesta ordem: 1) vulnerabilidade socioeconômica; 2) classificação no processo seletivo do PPGCOM; 3) média do histórico escolar do PPGCOM (obrigatório apenas para estudantes que já tenham cursado o primeiro semestre do curso); 4) produtividade destacada no currículo Lattes.

Parágrafo Único: No que se refere ao critério vulnerabilidade socioeconômica, serão consideradas prioridades, na seguinte ordem: 1. Estudantes sem qualquer renda que não residam com a família; 2. Estudantes mãe ou pai solo com filhos/as menores de 18 anos com renda inferior ou igual a um salário mínimo; Estudantes responsáveis exclusivos por pai ou mãe com problemas graves de saúde com renda igual ou inferior a um salário mínimo. Para ser incluído/a nas prioridades, será necessário comprovar, por meio de documentos, a serem entregues no ato da solicitação, conforme Capítulo III. Seguem os tipos de documentos solicitados para as respectivas comprovações:

- declaração de renda familiar
- declaração informando o estado de saúde dos dependentes

Das Inscrições. A documentação a ser entregue para cada situação segue os protocolos para matrícula da graduação em vigor na UFRB, a serem verificados pela Comissão de Bolsas, conforme disposto em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/prosel/documentos-paramatricula>

V – DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A listagem de selecionados/as para Bolsa de Estudos, incluindo suplentes, por ordem de classificação, será divulgada dia 15 de março de 2022, pelo site do programa.

VI – CRONOGRAMA

Inscrições	04 a 11/03/2022
Resultados	15/03/2022

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - A seleção no presente edital não garante a implementação da bolsa.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCOM.

Cachoeira, 04 de fevereiro de 2022

Jussara Peixoto Maia
Coordenação do PPGCOM/UFRB

Guilherme Moreira Fernandes, Lílian Reichert Coelho e Leandro Queiroz Santos Neves
Membros da Comissão de Bolsa do PPGCOM/UFRB